

## LEI N.º 7.150, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 386.954,03, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2095-Manutenção da Limpeza Urbana	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(571).....	R\$ 386.954,03

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
03-AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
2231-Implantação e Manutenção da Coleta de Lixo Municipal	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(12).....	R\$ 170.00,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(13).....	R\$ 20.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais-(14).....	R\$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo-(15).....	R\$ 56.954,03
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(16).....	R\$ 110.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(17).....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 386.954,03</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de junho de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração